



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 306

Alcinópolis, segunda-feira, 13 de abril de 2020.

7 páginas

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo	02
Lei	02
Portaria	03
Resolução	04
Atos de Licitação	04
Extrato do Contrato	05
Extrato do Termo Aditivo	05
Poder Legislativo	06
Extrato do Termo Aditivo	06
Atos o Poder Legislativo	06

PODER EXECUTIVO**LEI****LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

"Concede reajuste salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de Alcinópolis e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica concedido, retroativo a data de 01 de março de 2020, o reajuste salarial de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento) aos Funcionários da Câmara Municipal de Alcinópolis, sobre os seus atuais vencimentos.

§ 1º O índice, ora concedido, tem como parâmetro o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aferido no ano de 2019.

§ 2º Ficam atualizados no percentual constante do caput, o Plano de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Alcinópolis, que passarão a contar com a descrição que segue anexa a esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 17 de março de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2020**PLANO DE REMUNERAÇÃO****GRUPO 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO****TABELA 1****CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTOS SUPERIORES – DAS**

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
DAS – 1	3.717,88	3.717,88
DAS – 2	2.581,00	2.581,00
DAS – 3	2.015,64	2.015,64

TABELA 2**CATEGORIA FUNCIONAL 2 – CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA – CAI**

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
CAI – 1	1.488,19	1.488,19
CAI – 2	1.081,57	1.081,57

GRUPO 2 – FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA**CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI**

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
DAI – 1	999,22	999,22

GRUPO 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 4

PADRÃO	1	2	3	4	5	6
I	999,22	1.049,18	1.101,64	1.156,72	1.214,55	1.275,28
II	1.398,73	1.468,67	1.542,10	1.619,21	1.700,17	1.785,18
III	1.573,17	1.651,83	1.734,42	1.821,14	1.912,20	2.007,81
IV	1.860,27	1.953,29	2.050,95	2.153,50	2.261,18	2.374,23

CONTINUAÇÃO TABELA 4

PADRÃO	7	8	9	10	11	12
I	1.339,05	1.406,00	1.476,30	1.550,11	1.627,62	1.709,00
II	1.874,44	1.968,16	2.066,57	2.169,90	2.278,39	2.392,31
III	2.108,20	2.213,61	2.324,29	2.440,51	2.562,53	2.690,66
IV	2.492,95	2.617,59	2.748,47	2.885,90	3.030,19	3.181,70

CONTINUAÇÃO TABELA 4

PADRÃO	13	14	15
I	1.794,45	1.884,17	1.978,38
II	2.511,93	2.637,52	2.769,40
III	2.825,19	2.966,45	3.114,77
IV	3.340,79	3.507,83	3.683,22

GRUPO 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

TABELA 5

PADRÃO	1	2	3	4	5	6
V	3.717,88	3.903,77	4.098,96	4.303,91	4.519,11	4.745,06
VI	5.153,41	5.411,09	5.681,64	5.965,72	6.264,01	6.577,21

CONTINUAÇÃO TABELA 5

PADRÃO	7	8	9	10	11	12
V	4.982,31	5.231,43	5.493,00	5.767,65	6.056,03	6.358,84
VI	6.906,07	7.251,37	7.613,94	7.994,64	8.394,37	8.814,09

CONTINUAÇÃO TABELA 5

PADRÃO	13	14	15
V	6.676,78	7.010,62	7.361,15
VI	9.254,79	9.717,53	10.203,41

PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2020

DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **CARMENCITA SONIA DA CRUZ TAVARES**, do cargo efetivo de ENFERMEIRA (20 HS), nomeada através da Portaria nº 035/2004, de 05 de março de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis - MS., 08 de abril de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 13/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Alcinópolis/MS. No uso de suas atribuições legais, conforme a reunião Ordinária realizada em 07 de abril de 2020 Ata nº 13/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a aquisição de **Kit Alimentação** para Distribuição Gratuita de alimentos aos alunos do Município de Alcinópolis/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação e publicação.

Alcinópolis/MS, 07 de abril de 2020.

Debora Sabrina Rezende Amorim
Presidente do CMAS

ATOS DE LICITAÇÃO

Alcinópolis, 03 de Abril de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para serviço de manutenção de website institucional com gerenciador de conteúdo (CMS) e "layout" personalizado, conforme descrito no Termo de Referência, atendendo solicitação do Gabinete do Prefeito, no valor de **R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020.

EMPRESA: ALMEIDA & SANDIM LTDA

CNPJ: 26.836.320/0001-70

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

Alcinópolis, 08 de abril de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 para aquisição de Avental Descartável, em caráter emergencial, conforme Termo de Referência, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)**.

A presente Dispensa tem validade de 03 (três) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020.

CONTRATADA: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. EIRELI

CNPJ: 26.396.672/0001-51

VALOR: R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2020****Processo Administrativo nº 018/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**CONTRATADA: **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**

Objeto: **"A aquisição de caminhão conforme especificação no Termo de Referência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos."**

Prazo de Vigência: 06/03/20 a 06/09/20Valor estimado: **R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).**

Dotação Orçamentária:

Órgão 70	Sec. Mun. De viação, Obras e Serviços Públicos
Unidade 70.101	Sec. Mun. De viação, Obras e Serviços Públicos
26.782.0117-1.031	Aquisição de Máquinas e Veículos
4.4.90.52-100000	Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 06.03.2020.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

Alcinópolis/MS, 06 de março de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019****Processo Administrativo nº 033/2019 – Pregão Presencial nº 012/2019**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**CONTRATADO: **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA-EPP**

OBJETO:

"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 8.666/93, **no período de 14 de março de 2020 a 13 de março de 2021.**

Parágrafo Único. Por força do presente Termo Aditivo há um aumento no valor global da contratação (R\$ 13.980,00) que passa a ser de **R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais).**"

Fundamento

Legal: Atender o disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores, bem como corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e, ainda, conforme autorização da autoridade superior e previsão no contrato original.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 12.03.2020.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA-EPP.

Alcinópolis – MS, 12 de março de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS.

CONTRATADA: LXTEC INFORMÁTICA LTDA. - EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

DE: 25/03/2020 A 25/03/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS

2.001 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 12.000,00.

LOCAL/DATA: ALCINÓPOLIS-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

ASSINAM: VEREADOR MARCOS ANTONIO DOS REIS E UGLAYBE FERNANDES FARIAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 02

DE 08 de Abril de 2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS, no uso de suas atribuições legais, assim decide:

CONSIDERANDO, a declaração pública de pandemia em relação ao novo coronavírus pela organização mundial de saúde OMS, bem como declaração de emergência em saúde pública nacional, através da Portaria nº. 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020 e ainda o previsto na Lei 13.979/2020 que dispõe das medidas de saúde pública de importância internacional decorrente do vírus COVID 19.

CONSIDERANDO, O DECRETO MUNICIPAL nº 26/2020 do Poder Executivo de Alcinópolis – MS, o qual “prorroga a validade de decretos de medidas Combate ao COVID-19 e dá outras providências.

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal passará a funcionar da seguinte forma:

I – Expediente interno, com atendimento ao público exclusivamente por telefone em regime de plantão.

II - Os servidores do legislativo municipal trabalharam em dias alternados conforme escala, até a edição de ato normativo em sentido contrário.

Art. 2º - Servidores da primeira escala:

Bruna Souza Pereira
Deuseli Crisostomo da Silva
Eliandro dos Santos Rezende
Leila Neubert
Marilene Oliveira de Andrade
Silvano Duarte da Silva

Art. 3º - Servidores da segunda escala:

Datieli Inácio de Brito
Marta Maria Lima Nunes
Reginaldo Pereira da Silva
Sinhorinha Fatima França
Vanesa Oliveira de Souza
Wyverton Afonso Ramos

Art. 4º - Os funcionários públicos com mais de 60 anos e portadores de doenças crônicas ou aqueles que compõem o grupo de risco (diabéticos, hipertensos, asmáticos, doentes renais, cardíacos, imunodeprimidos, etc), devem trabalhar em casa e seguir orientação do gestor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em local público, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Abril de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS

Vereador Presidente
